



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES

LEI Nº 486/2000, Nova Russas, 06 de novembro de 2000.

Nomina Praça no Distrito de Nova Betânia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Russas-Ce., Sra. Maria Iranede Veras Rosa, no uso de suas atribuições legais, e

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica nominada de Praça do Sagrado Coração de Jesus, a Praça Central do Distrito de Nova Betânia, onde situa-se a Igreja do Sagrado Coração de Jesus.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de novembro de 2000.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

Administração Nova Russas do Futuro

ATPO/.